

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 13.124,00 (Treze mil cento e vinte e quatro reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 31/10/2022

DATA DA SESSÃO: 16/11/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso – PR., 31 de Outubro de 2022.

DA: SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

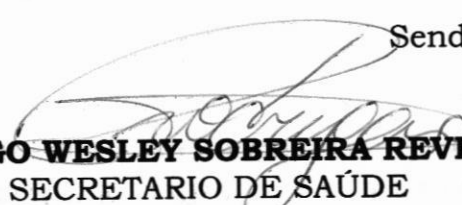
PREZADO SENHOR;

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 13.124,00 (Treze mil cento e vinte e quatro reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de veículos apresenta, constantemente, necessidade de substituição de peças para seu perfeito funcionamento.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETARIO DE SAÚDE



EMPRESA: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234
NOME FANTASIA: MECANICA SANTA FÊ
CNPJ: 19.734.198/0001-65
FONE: 36641092 ALTO PARAÍSO PR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30 - END: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS,900 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTO PARAÍSO PR
VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA: BCR-2571

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 DISCO DE FREIO	2 JOGO	275,00	550,00
2 PASTILHA DE FREIO	2 JOGO	215,00	430,00
3 FILTRO AR CONDICIONADO	2 UNIDADE	90,00	180,00
4 LIMPADOR DE PARABRISAS SILICONE	2 JOGO	118,00	236,00
5 AMORTECEDOR DIANTEIRO	2 JOGO	1.080,00	2.160,00
6 AMORTECEDOR TRASEIRO	2 JOGO	1.110,00	2.220,00
7 MÁO DE OBRA	24 HORAS	98,00	2.352,00

TOTAL EM PEÇAS E SERVIÇOS:

RS5.038,00

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Silvia Aparecida R. Medeiros
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

ALTO PARAÍSO, 08 DE OUTUBRO DE 2022

19.734.198/0001-65
SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234
RUA JOSUÉ B. RODRIGUES, 1156 - CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



EMPRESA: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234
NOME FANTASIA: MECANICA SANTA FÉ
CNPJ: 19.734.198/0001-65
FONE: 36641092 ALTO PARAÍSO PR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - CNPJ: 95.640.736/0001-30 - END: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS,900
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ALTO PARAÍSO PR
VEÍCULO GM SPIN ANO 2019 PLACA BCR-2569

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 BOMBA DE ÓLEO	1 UNIDADE	390,00	390,00
2 BRONZINA DE BIELA	4 UNIDADE	35,00	140,00
3 BRONZINA DE MANCAL	4 UNIDADE	55,00	220,00
4 COLA SILICONE	1 UNIDADE	38,00	38,00
5 JUNTA DO CARTER	1 UNIDADE	100,00	100,00
6 RETENTOR VOLANTE	1 UNIDADE	90,00	90,00
7 POLIA RODA FÔNICA	1 UNIDADE	680,00	680,00
8 SENSOR ROTACÃO	1 UNIDADE	280,00	280,00
9 VIRABREQUIM	1 UNIDADE	1.800,00	1.800,00
10 MÃO DE OBRA	20 HORAS	65,00	1.300,00

TOTAL EM PEÇAS E SERVIÇOS:

R\$ 5.038,00

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Alto Paraíso, 08 de outubro de 2022

Silvia Aparecida R. Medeiros

LOCAL, DATA, ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

19.734.198/0001-65
SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234
RUA JOSUÉ B. RODRIGUES, 1156 - CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA - ME

CNPJ : 20.300.014/0001-38

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1137

ICARAIMA -PR - Fone (44) 3665-1890

Cliente: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Cidade: Alto Paraíso/ Pr

FONE: 4436641046

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

ORÇAMENTO VEÍCULO SPIN ANO 2019 PLACA BCR-2569

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	BOMBA DE ÓLEO	395,00	395,00
2	4	UNIDADE	BRONZINA BIELA	40,00	160,00
3	4	UNIDADE	BRONZINA MANCAL	52,50	210,00
4	1	UNIDADE	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA	39,50	39,50
5	1	UNIDADE	POLIA RODA FÔNICA	690,00	690,00
6	1	UNIDADE	JUNTA CARTER	85,00	85,00
7	1	UNIDADE	RETENTOR DO VOLANTE	92,00	92,00
8	1	UNIDADE	SENSOR ROTAÇÃO	265,00	265,00
9	1	UNIDADE	VIRABREQUIM	1.950,00	1.950,00
10	20	HORAS	MÃO DE OBRA	75,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$					5.386,50

20.300.014/0001-38

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA-ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 879

CENTRO

87.530-000 - ICARAIMA - PR

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

--- PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

20.300.014/0001-38

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA.-ME

AV. GENEROY DELFINO COELHO, 979

CENTRO

550-300 - ICARAÍMA - PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

ICARAÍMA, 08 OUTUBRO DE 2022

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA - ME
CNPJ : 20.300.014/0001-38
AV. GENEY DELFINO COELHO, 1137
ICARAÍMA -PR - Fone (44) 3665-1890

Ciente: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Cidade: Alto Paraíso/ Pr

ORÇAMENTO VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA BCR-2571

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	JOGO	DISCO DE FREIO	280,00	560,00
2	2	JOGO	PASTILHA DE FREIO	220,00	440,00
3	2	UNIDADE	FILTRO DO AR CONDICIONADO	95,00	190,00
4	2	JOGO	LIMPADOR DE PARABRISAS SILICONE	120,00	240,00
5	2	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1.100,00	2.200,00
6	2	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO	1.120,00	2.240,00
7	24	HORAS	MÃO DE OBRA	100,00	2.400,00
VALOR TOTAL R\$					8.270,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

-----PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

ICARAÍMA, 08 OUTUBRO DE 2022

20.300.014/0001-38

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA-ME

AV. GENEY DELFINO COELHO, 979
CENTRO

87.530-000 - ICARAÍMA - PR



ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNPJ: 07.641.823/0001-45

AV. GENERCY DELFINO COELHO

ICARAÍMA-PR

FONE: 44 3665 18 66

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

FONE: 44 3664 13 20

ALTO PARAÍSO - PR

VEÍCULO: SPIN MARCA: GM ANO/MODELO: 2019

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE	BOMBA DE ÓLEO	388,00	388,00
2	4	UNIDADE	BRONZINA BIELA	38,75	155,00
3	4	UNIDADE	BRONZINA MANCAL	60,00	240,00
4	1	UNIDADE	COLA SILICONE	42,00	42,00
5	1	UNIDADE	JUNTA CARTER	90,00	90,00
6	1	UNIDADE	RETENTOR DO VOLANTE	95,00	95,00
7	1	UNIDADE	POLIA RODA FÔNICA	730,00	730,00
8	1	UNIDADE	SENSOR ROTAÇÃO	280,00	280,00
9	1	UNIDADE	VIRABREQUIM	1980,00	1.980,00
10	20	HORAS	MÃO DE OBRA	67,50	1.350,00
VALOR TOTAL EM PEÇAS E MÃO DE OBRA					R\$ 5.350,00

ICARAÍMA, 08 DE OUTUBRO DE 2022

Cintia da Costa Silva

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E CARIMBO

07.641.823/0001-45
 ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
 AUTO ELÉTRICA DO LIA
 AV. GENERCY D. COELHO, 963 - CENTRO
 ICARAÍMA - PR

**ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS**

CNPJ: 07.641.823/0001-45

--- AV. GENEY D. COELHO

ICARAÍMA-PR

--- FONE: 44 3665 18 66

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ: 95.640.736/0001-30

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900

FONE: 44 3664 13 20

ALTO PARAÍSO - PR

ORÇAMENTO VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA BCR-2571

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	JOGO	DISCO DE FREIO	290,00	580,00
2	2	JOGO	PASTILHA DE FREIO	225,00	450,00
3	2	UNIDADE	FILTRO DO AR CONDICIONADO	95,00	190,00
4	2	JOGO	LIMPADOR DE PARABRISAS SILICONE	122,00	244,00
5	2	JOGO	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1.180,00	2.360,00
6	2	JOGO	AMORTECEDOR TRASEIRO	1.130,00	2.260,00
7	24	HORAS	MÃO DE OBRA	120,00	2.880,00
VALOR TOTAL R\$					8.964,00

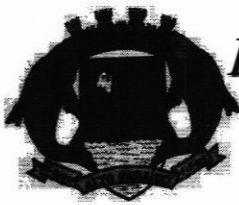
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

--- PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

ICARAÍMA, 08 OUTUBRO DE 2022

07.641.823/0001-45
 ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
 AUTO ELÉTRICA DO LIA
 AV. GENEY D. COELHO, 963 - CENTRO
 ICARAÍMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

DA...: SECRETARIA DE SAUDE

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 13.124,00 (Treze mil cento e vinte e quatro reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 31 de Outubro de 2022.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

Alto Paraíso - PR., 31 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 13.124,00 (Treze mil cento e vinte e quatro reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

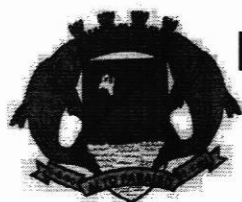
JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 31/10/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 13.124,00 (Treze mil cento e vinte e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3253	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3290	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10716	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10783	339030399900	OUTROS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL

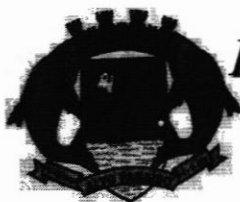
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V		DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 31 de Outubro de 2022.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

014

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de Saúde.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 13.124,00 (Treze mil cento e vinte e quatro reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 31 de Outubro de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 16/11/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min horas do dia 16/11/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min horas do dia 16/11/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

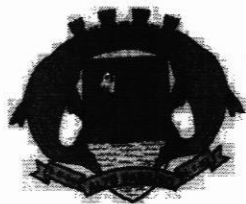
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

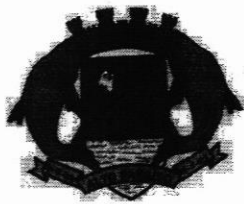
7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

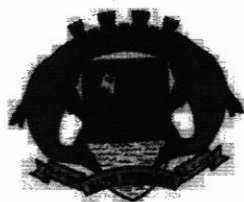
7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Termo de Declarações**, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. **(TERMO DE DECLARAÇÕES)**.

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

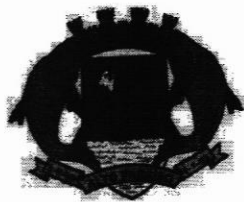
9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

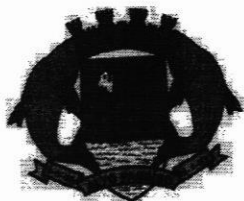
10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

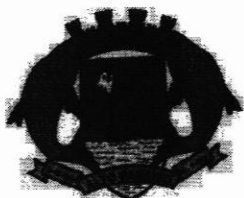
11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

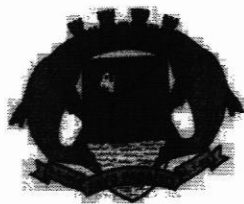
12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3253	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3290	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10716	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10783	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que **independentemente** da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

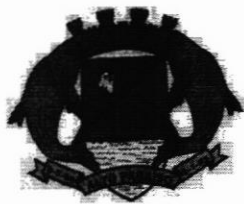
17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

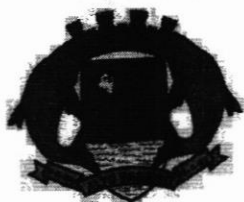
17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

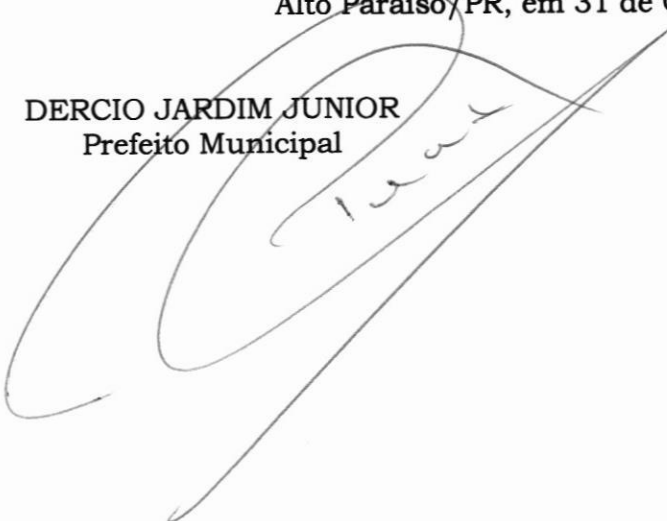
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso/PR, em 31 de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 096/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO MICRO ONIBUS ARF-3162, FIAT DOBLO AZA-6255, RENAULT MASTER BEK-3G48, ONIBUS VW BEK-8E36 E MICROONIBUS AWO-1796, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

LOTE I – TOYOTA ETIOS PLACA BCR-2571

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	DISCO DE FREIO 19076	JG	02	275,00	550,00	
02	PASTILHAS DE FREIO 9892	JG	02	215,00	430,00	
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO 20277	UND	02	90,00	180,00	
04	LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE	JG	02	118,00	236,00	22946
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO 776	JG	02	1.080,00	2.160,00	
06	AMORTECEDOR TRASEIRO 14691	JG	02	1.110,00	2.220,00	
07	MÃO DE OBRA 13025	HRS	24	98,00	2.352,00	

Valor total do Lote: R\$ 8.128,00 (oito mil cento e vinte e oito reais).

LOTE II – GM SPIN BCR-2569

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	BOMBA DE OLEO 1804	UND	01	388,00	388,00	
02	BRONZINA DE BIELA 11781	UND	04	35,00	140,00	
03	BRONZINA DE MANCAL 21431	UND	04	52,50	210,00	
04	COLA SILICONE 22947	UND	01	38,00	38,00	
05	JUNTA DO CARTER 20084	UND	01	85,00	85,00	
06	RETENTOR VOLANTE 22946	UND	01	90,00	90,00	
07	POLIA RODA FÔNICA 22949	UND	01	680,00	680,00	
08	SENSOR DE ROTAÇÃO 22950	UND	01	265,00	265,00	
09	VIRABREQUIM 9704	UND	01	1.800,00	1.800,00	
10	MÃO DE OBRA 13025	HRS	20	65,00	1.300,00	

Valor total do Lote: R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.124,00 (Treze Mil, cento e vinte e quatro reais).

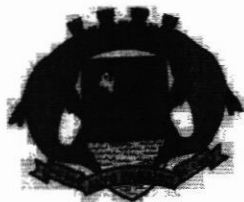
Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico n° ____/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Descrição Sumada	Especificações	Marca	Unidade	Quantidade

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

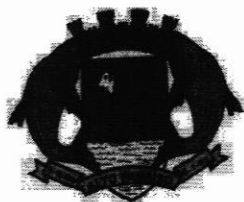
CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

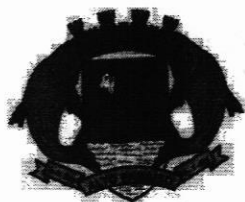
1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Rodrigo W. S. Reverso como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2022 e Contrato nº ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3253	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3290	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10716	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10783	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

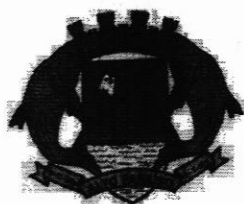
1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

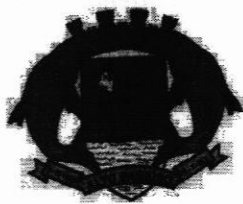
1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

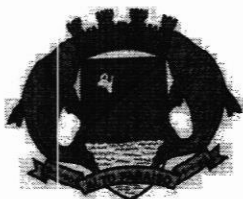
Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.

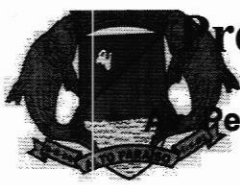
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 096/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 31 de Outubro de 2022.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 096/2022

Processo Administrativo nº 133/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Etios BCR-2571 e GM SPIN BCR-2569, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Etios BCR-2571 e GM SPIN BCR-2569.

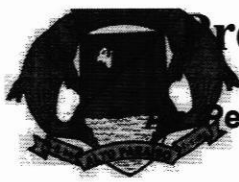
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

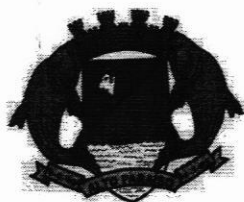
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 31 de Outubro de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

046

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 133/2022

Pregão Eletrônico - nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO**, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR.** (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 13.124,00 (treze mil cento e vinte e quatro reais).

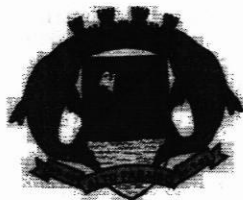
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 16/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min horas do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min horas do dia 16/11/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 133/2022
Pregão Eletrônico - nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 13.124,00 (treze mil cento e vinte e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min horas do dia 16/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min horas do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min horas do dia 16/11/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2871/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.06 - PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS

040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

889 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 730,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer

2815 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 94,00

11 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.

11.02 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento

6018 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 400,00

14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

8193 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2.646,00

10 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 2º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 18.999,16 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA

13556 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.499,16

8 - MP - TAC MEIO AMBIENTE - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil

13557 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.000,00

104.25% sobre demais impostos vinculados a educação

14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

7816 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00

7853 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C 1.000,00

940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD.

Art. 3º Como recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 3.870,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

154510016.1.072000 Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S

5162 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 12.499,16

8 - MP - TAC MEIO AMBIENTE - ALIENAÇÕES TERRENOS PORTO

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

2000 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00

104.25% sobre demais impostos vinculados a educação

14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440005.2.095000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

7784 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA

TERMO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2022

PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES

DE BRASILÂNDIA DO SUL

OBJETO: Organização, realização e exploração das festividades municipais

referente a Expo Brasilândia 2022.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1236
e-mail - contabilidadepmb@pms@gmail.com

ERRATA

O Decreto nº 084/2022 de 26 de outubro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 189/2022, páginas 5 de 26/10/2022, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento.

Onde se lê:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
541 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MELHORIAS SANITÁRIAS	
541 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MELHORIAS SANITÁRIAS	

Leia-se:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0.002 - Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
542 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MELHORIAS SANITÁRIAS	
543 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MELHORIAS SANITÁRIAS	

Brasilândia do Sul, 31 de outubro de 2022.

João Adriano Gazola
Contador

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO

"Quem conhece AMA"

CNPJ: 23.672.096/0001-30
Rua São Vicente, nº2066, Jardim Birigui - CEP: 87.505-10
Fone: (44) 2020 0120

Editais de Convocação

A Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca associados da entidade para Assembleia Geral Extraordinária para eleição de diretores, gestão 2022 e 2024 a realizar-se na segunda quinzena, 18 de novembro de 2022, às 19h00 em primeira convocação ou em segunda convocação, após 30 minutos, nas dependências da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, situada Rua Roberto Domingos Martins, nº3190 - Jardim Umuarama - PR.

Para que surta efeito publique-se:

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	96
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	133
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800210301001420423390303905
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.124,00
Data de Lançamento do Edital	01/11/2022
Data da Abertura das Propostas	16/11/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 587654929 (Logout)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 96/2022

N° PROC. ADM. 133/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação
DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido
pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade
DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 01/11/2022 13:33

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/11/2022 14:00

M REC. PROPOSTA: 16/11/2022 13:30

INÍCIO DISPUTA: 16/11/2022 14:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 13.124,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bkgz%5D2_65q_MnSloFpdhbtEvpRjdKjPd_nRHD75ARu1M2D475WMr0vCjBUhemZVFpggVgToER7bGNAlHfxiaNMl8%2FX1m6SWwvbBzGtRtMo_qW8c%3D

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 01/11/2022

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
Processo Administrativo Nº 133/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:33:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: JG Val. Ref.: 275,00
Descrição: DISCO DE FREIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	HIPER FREIOS / HF513	270,00

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: PÇ Val. Ref.: 215,00
Descrição: PASTILHA DE FREIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	COBREQ / 838	210,00

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 90,00
Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	WEGA / FB1158	88,00

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: JG Val. Ref.: 118,00
Descrição: LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	DYNA / S526	115,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: PÇ Val. Ref.: 1.080,00
Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	NAKATA / HG41267	1.060,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.110,00
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	NAKATA / HG41017	1.090,00

Item: 7 Quant.: 24 Unidade: HRS Val. Ref.: 98,00
Descrição: MAO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA	95,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 388,00
Descrição: BOMBA DE OLEO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	SHADEK / 030381	385,00
Item: 2 Quant.: 4	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 35,00
Descrição: BRONZINA DE BIELA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	KS / 87409640100	33,00
Item: 3 Quant.: 4	Unidade: JG	Val. Ref.: 52,50
Descrição: BRONZINA DE MANCAL		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	KS / 87410630075	50,00
Item: 4 Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 38,00
Descrição: COLA SILICONE		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	MWM / 9015370000015	36,00
Item: 5 Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 85,00
Descrição: JUNTA DO CARTER		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	SABÓ / 86271	80,00
Item: 6 Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 90,00
Descrição: RETENTOR VOLANTE		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	SABÓ / 2702BB	88,00
Item: 7 Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 680,00
Descrição: POLIA RODA FÔNICA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	CORCERAMA / 300527	675,00
Item: 8 Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 265,00
Descrição: SENSOR DE ROTAÇÃO		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	DS / 1857	230,00
Item: 9 Quant.: 1	Unidade: PÇ	Val. Ref.: 1.800,00
Descrição: VIRABREQUIM		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	GM / 24578210	1.760,00
Item: 10 Quant.: 20	Unidade: HRS	Val. Ref.: 65,00
Descrição: MAO DE OBRA		
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	PROPRIA	62,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page.A small, handwritten signature in black ink, located near the bottom center of the page.A small, handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.A small, handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.A small, handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
Processo Administrativo Nº 133/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:33:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/11/2022 11:36:05	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234
16/11/2022 08:44:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234
16/11/2022 13:44:59	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE.. POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....
16/11/2022 14:11:06	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS MELHORAR ESSES DESCONTOS AI????

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TOYOTA ETIOS BCR-2571**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: JG	Marca: HIPER FREIOS	Modelo: HF513
Descrição: DISCO DE FREIO			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 269,93	Valor Total: 539,86
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: COBREQ	Modelo: 838
Descrição: PASTILHA DE FREIO			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 209,94	Valor Total: 419,88
Item: 3	Unidade: UN	Marca: WEGA	Modelo: FB1158
Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 87,97	Valor Total: 175,94
Item: 4	Unidade: JG	Marca: DYNA	Modelo: S526
Descrição: LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 114,97	Valor Total: 229,94
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: NAKATA	Modelo: HG41267
Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.059,73	Valor Total: 2.119,46
Item: 6	Unidade: UN	Marca: NAKATA	Modelo: HG41017
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.089,82	Valor Total: 2.179,64
Item: 7	Unidade: HRS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA			
Quantidade: 24		Valor Unit.: 94,97	Valor Total: 2.279,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVIA APARECIDA RODRIGUES	024 19.734.198/0001-65	7.946,00	7.944,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2022 13:33:53	PUBLICADO	
01/11/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/11/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/11/2022 14:02:37	DISPUTA	
16/11/2022 14:02:37	LANCE	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 7.946,00
16/11/2022 14:03:11	LANCE	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 7.945,00
16/11/2022 14:11:56	LANCE	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 7.944,00
16/11/2022 14:17:37	TEMPO RANDÔMICO	
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234		
16/11/2022 14:19:38	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
GM SPIN BCR-2569**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: SHADEK	Modelo: 030381
Descrição: BOMBA DE OLEO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 384,84	Valor Total: 384,84	
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: KS	Modelo: 87409640100
Descrição: BRONZINA DE BIELA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 32,98	Valor Total: 131,92	
Item: 3	Unidade: JG	Marca: KS	Modelo: 87410630075
Descrição: BRONZINA DE MANCAL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 49,97	Valor Total: 199,88	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MWM	Modelo: 9015370000015
Descrição: COLA SILICONE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35,98	Valor Total: 35,98	
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: SABÓ	Modelo: 86271
Descrição: JUNTA DO CARTER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79,96	Valor Total: 79,96	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SABÓ	Modelo: 2702BB
Descrição: RETENTOR VOLANTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 87,96	Valor Total: 87,96	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: CORCERAMA	Modelo: 300527
Descrição: POLIA RODA FÔNICA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 674,72	Valor Total: 674,72	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DS	Modelo: 1857
Descrição: SENSOR DE ROTAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 229,90	Valor Total: 229,90	
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: GM	Modelo: 24578210
Descrição: VIRABREQUIM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.759,44	Valor Total: 1.759,44	
Item: 10	Unidade: HRS	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 61,97	Valor Total: 1.239,40	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVIA APARECIDA RODRIGUES	067 19.734.198/0001-65	4.826,00	4.824,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2022 13:33:53	PUBLICADO	
01/11/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/11/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/11/2022 14:02:37	DISPUTA	
16/11/2022 14:02:37	LANCE SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE	4.826,00
16/11/2022 14:03:22	LANCE SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE	4.825,00
16/11/2022 14:12:28	LANCE SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE	4.824,00
16/11/2022 14:17:37	TEMPO RANDÔMICO	
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234		
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/11/2022 14:19:38	HABILITAÇÃO	

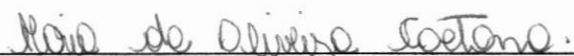
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
Processo Administrativo Nº 133/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:33:53

TOTAL DO PROCESSO: **12.768,00**

SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 19.734.198/0001-65 12.768,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	7.944,00	Total: 7.944,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: JG	Marca: HIPER FREIOS	Modelo: HF513	
---------	-------------	---------------------	---------------	--

Descrição: DISCO DE FREIO

Quantidade: 2	Valor Unit.: 269,93			Total Item: 539,86
---------------	----------------------------	--	--	--------------------

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: COBREQ	Modelo: 838	
---------	-------------	---------------	-------------	--

Descrição: PASTILHA DE FREIO

Quantidade: 2	Valor Unit.: 209,94			Total Item: 419,88
---------------	----------------------------	--	--	--------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: WEGA	Modelo: FB1158	
---------	-------------	-------------	----------------	--

Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO

Quantidade: 2	Valor Unit.: 87,97			Total Item: 175,94
---------------	---------------------------	--	--	--------------------

Item: 4	Unidade: JG	Marca: DYNA	Modelo: S526	
---------	-------------	-------------	--------------	--

Descrição: LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE

Quantidade: 2	Valor Unit.: 114,97			Total Item: 229,94
---------------	----------------------------	--	--	--------------------

Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: NAKATA	Modelo: HG41267	
---------	-------------	---------------	-----------------	--

Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.059,73			Total Item: 2.119,46
---------------	------------------------------	--	--	----------------------

Item: 6	Unidade: UN	Marca: NAKATA	Modelo: HG41017	
---------	-------------	---------------	-----------------	--

Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.089,82			Total Item: 2.179,64
---------------	------------------------------	--	--	----------------------

Item: 7	Unidade: HRS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
---------	--------------	----------------	---------	--

Descrição: MAO DE OBRA

Quantidade: 24	Valor Unit.: 94,97			Total Item: 2.279,28
----------------	---------------------------	--	--	----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 067	4.824,00	Total: 4.824,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: SHADEK	Modelo: 030381	
---------	-------------	---------------	----------------	--

Descrição: BOMBA DE OLEO

Quantidade: 1	Valor Unit.: 384,84			Total Item: 384,84
---------------	----------------------------	--	--	--------------------

Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: KS	Modelo: 87409640100	
---------	-------------	-----------	---------------------	--

Descrição: BRONZINA DE BIELA

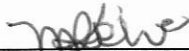
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Quantidade: 4	Valor Unit.: 32,98		Total Item: 131,92
Item: 3	Unidade: JG	Marca: KS	Modelo: 87410630075
Descrição: BRONZINA DE MANCAL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 49,97		Total Item: 199,88
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MWM	Modelo: 9015370000015
Descrição: COLA SILICONE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35,98		Total Item: 35,98
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: SABÓ	Modelo: 86271
Descrição: JUNTA DO CARTER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 79,96		Total Item: 79,96
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SABÓ	Modelo: 2702BB
Descrição: RETENTOR VOLANTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 87,96		Total Item: 87,96
Item: 7	Unidade: UN	Marca: CORCERAMA	Modelo: 300527
Descrição: POLIA RODA FÔNICA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 674,72		Total Item: 674,72
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DS	Modelo: 1857
Descrição: SENSOR DE ROTAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 229,90		Total Item: 229,90
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: GM	Modelo: 24578210
Descrição: VIRABREQUIM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.759,44		Total Item: 1.759,44
Item: 10	Unidade: HRS	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 61,97		Total Item: 1.239,40

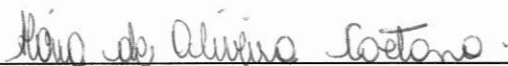
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



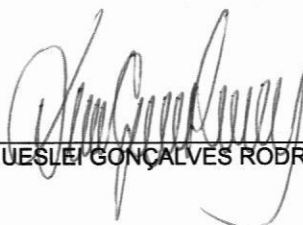
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



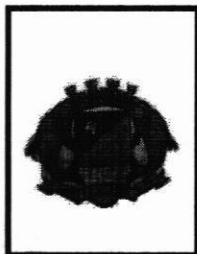
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

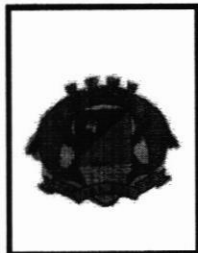
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 096/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: SILVIA APARECIDA RODRIGUES
MEDEIROS88090876234

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	17/11/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	04/03/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	09/12/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	29/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	03/05/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	09/02/2023
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	MEI
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



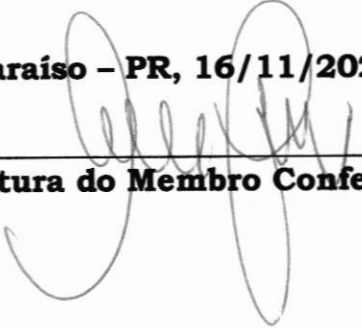
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 16/11/2022


Assinatura do Membro Conferente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Empresário(a)****Nome Civil**

SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS

CPF

880.908.762-34

CNPJ

19.734.198/0001-65

Data de Abertura

17/02/2014

Nome Empresarial

SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234

Nome Fantasia

MECANICA SANTA FE

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/02/2014

Endereço Comercial**CEP**

87528-000

Logradouro

RUA JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES 1156

Número**Bairro**

CENTRO

Município

ALTO PARAISO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

2º período

1º período

Início

01/01/2022

17/02/2014

Fim

-

31/12/2019

Atividades**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal**Atividade Principal (CNAE)**

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

IDENTIFICACAO

PRIMEIRO NOME MARIA OSCAR DA SILVA
SOBRENOME MENEZES
DATA DE NASCIMENTO 12/11/2024
LOCAL DE NASCIMENTO PARANA

CPF 00417724165
RG 1959439929
DATA DE EMISSAO 12/11/2024
VALIDADE 12/11/2025

PROBANDO MATEMATICA

RESPOSTA 1959439929

ASSINATURA

PARANA

[Handwritten signature]

Maie

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[illegible]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.734.198/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2014
NOME EMPRESARIAL SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA SANTA FE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES	NÚMERO 1156	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3664-1092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2022 às 16:32:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234
CNPJ: 19.734.198/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:55 do dia 21/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2022.

Código de controle da certidão: **2DEA.1DEF.7D75.E21B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

069

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028352215-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.734.198/0001-65**

Nome: **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 04/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

hoie

b

Q



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº191/2022

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 282/2022 datado de 09/11/2022, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na **RUA JOSE BALTHAZAR RODRIGUES, 1156, ALTO PARAISO – PR**, inscrita no CNPJ Nº19.734.198/0001-65, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Marcos S. Rodrigues
RG 6.774.990-1
Responsável pelo IPTU

ALTO PARAISO-PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.734.198/0001-65**Razão Social:** SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS**Endereço:** RUA JOSUE BALTAZAR RODRIGUES 1156 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR
/ 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103104014636950571

Informação obtida em 04/11/2022 16:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.734.198/0001-65

Certidão n°: 38066347/2022

Expedição: 04/11/2022, às 16:37:16

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.734.198/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234

CNPJ: 19.734.198/0001-65

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRE, 11 de Novembro de 2022

Juraci Alecrim
Distribuidor



DECLARAÇÃO MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital De Licitação E Anexos
Processo De Licitação Nº 113/2022
Pregão Eletrônico Nº 096/2022

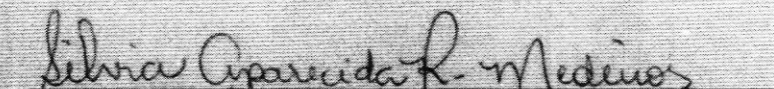
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

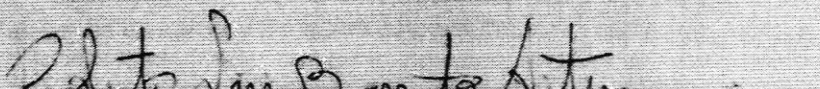
O signatário do presente, a sra. **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS**, representante legalmente constituído da proponente **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

Prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Cidade: Alto Paraíso – Data 11/Novembro/2022

19.734.198/0001-65
SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234
RUA JOSUÉ B. RODRIGUES, 1156 - CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR


SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
CPF nº 880.908.762-34


ROBERTO LUIZ BARRETO ANTUNES
CPF nº 867.983.911-68
CRC - MS 014283-O-9
CONTADOR

2022-11-11 14:00:00
Contador
CRC - MS 014283-O-9

laio

le



ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

O signatário da presente, em nome da proponente **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234**, inscrita no CNPJ sob nº **19.734.198/0001-65**, sediada na **RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1156, CEP 87528-000 - Alto Paraíso - PR**, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 096/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 096/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

19.734.198/0001-65

SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS

88090876234

RUA JOSUÉ B. RODRIGUES, 1156 - CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ALTO PARAISO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Silvia Aparecida R. Medeiros
SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
880.908.762-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS FONE=3664-13-20

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RECEITAS

Área Útil:	120 m²	CNPJ= 19.734.198/0001-65	Alvará N°: 02/2014	
N° de Empreg.	1		GRUPO	CONTRIBUINTE
Início de Ativ.	17/02/2014			55413-0

ALVARÁ DE LICENÇA

O Chefe da Divisão de Receitas da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 71/2019 de 10/04/2019

Concede licença

Razão Social: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234
Denominação Comercial: MECANICA SANTA FE
Ramo de Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Endereço: R JOSUE BALTHAZAR RODRIGUES N° 1156 CEP.87528-000
CEP: 87528-000 Município de Alto Paraíso Pr.

Alto Paraíso, 10 de Junho de 2019.

Funcionário

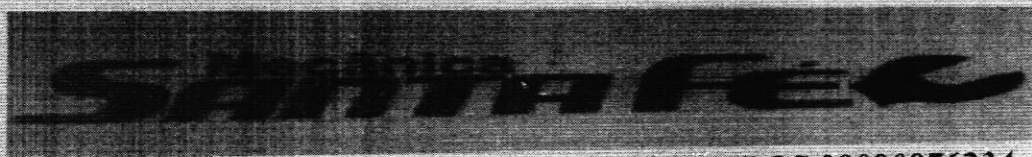
João Roberto Neto
 Sec. Geral Administração
 Port. 003/2017

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Ex. 20 <u>32</u> Área Útil <u>120</u> m² N.º Emp. <u>01</u> Rec. _____ R\$ _____ Renov. Em <u>23/03/2022</u> Func. <u>Liberto</u>		

Liberto

Neto

Q



SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234

CNPJ 19.734.198/0001-65

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1156, CEP 87528-000

Fone/Fax (44) 3664-1092

e-mail – MEKSANTAFE@GMAIL.COM

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 096/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

LOTE I – TOYOTA ETIOS PLACA BCR-2571

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	02	JG	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	270,00	540,00
02	02	JG	PASTILHAS DE FREIO	COBREQ	210,00	420,00
03	02	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO	WEGA	87,00	174,00
04	02	JG	LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE	DYNA	115,00	230,00
05	02	JG	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	1.060,00	2.120,00
06	02	JG	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	1.090,00	2.180,00
07	24	HRS	MÃO DE OBRA	PRÓPRIA	95,00	2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 7.944,00

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

Silvia Aparecida R. Medeiros
Assinatura

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Dados Bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0726

Conta: 89212-6

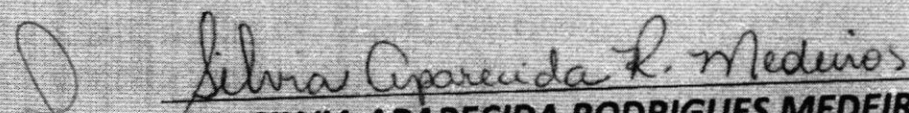
Razão Social da Empresa Licitante: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234

CNPJ: 19.734.198/0001-65

Endereço: RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1156, CEP 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

Telefone/fax: 44 3664-1092

Cidade: Alto Paraíso - Data 16/Novembro/2022


SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS

880.908.762-34

19.734.198/0001-65
SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234
RUA JOSUÉ B. RODRIGUES, 1156 - CENTRO
87528-000 - ALTO PARAISO - PR

low *to* *Q*



SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234

CNPJ 19.734.198/0001-65

RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1156, CEP 87528-000

Fone/Fax (44) 3664-1092

e-mail – MEKSANTAFE@GMAIL.COM

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 096/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DE MAIS ANEXOS DO EDITAL.

LOTE II – GM SPIN BCR-2569

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	01	UND	BOMBA DE OLEO	SHADEK	385,00	385,00
02	04	UND	BRONZINA DE BIELA	KS	32,50	130,00
03	04	UND	BRONZINA DE MANCAL	KS	50,00	200,00
04	01	UND	COLA SILICONE	MWM	36,00	36,00
05	01	UND	JUNTA DO CARTER	SABÓ	80,00	80,00
06	01	UND	RETENTOR VOLANTE	SABÓ	88,00	88,00
07	01	UND	POLIA RODA FÔNICA	CORCERAMA	675,00	675,00
08	01	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO	DS	230,00	230,00
09	01	UND	VIRABREQUIM	GM	1.760,00	1.760,00
10	20	HRS	MÃO DE OBRA	PROPRIA	62,00	1.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 4.824,00

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

Silvia Aparecida R. Medeiros

Rio

lp

J

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Dados Bancários

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0726

Conta: 89212-6

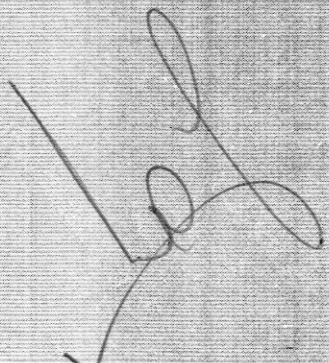
Razão Social da Empresa Licitante: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234

CNPJ: 19.734.198/0001-65

Endereço: RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1156, CEP 87528-000 - ALTO PARAISO - PR

Telefone/fax: 44 3664-1092

Cidade: Alto Paraíso - Data 16/Novembro/2022



Silvia Aparecida R. Medeiros

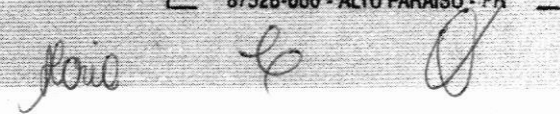
SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS

880.908.762-34

19.734.198/0001-65

SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234

RUA JOSUÉ B. RODRIGUES, 1156 - CE. TRU
87528-000 - ALTO PARAISO - PR



**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
Processo Administrativo Nº 133/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:33:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/11/2022 11:36:05	CADASTRO DE PROPOSTA	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234
16/11/2022 08:44:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234
16/11/2022 13:44:59	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE.. POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....
16/11/2022 14:11:06	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS MELHORAR ESSES DESCONTOS AI????
16/11/2022 14:20:25	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....
16/11/2022 14:20:30	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR AGUARDEM...
16/11/2022 14:25:52	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA...
16/11/2022 14:26:20	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....
16/11/2022 14:26:58	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR PROPOSTA ATUALIZADA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL...
16/11/2022 15:36:41	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 adicionou o arquivo d7bb42c1427b4f78a900fc6d776d8a40.pdf aos documentos complementares.
16/11/2022 15:37:45	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 adicionou o arquivo ac60773d451241da8a8cf492a5849105.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
TOYOTA ETIOS BCR-2571**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: JG	Marca: HIPER FREIOS	Modelo: HF513
Descrição: DISCO DE FREIO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 270,00	Valor Total: 540,00	
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: COBREQ	Modelo: 838
Descrição: PASTILHA DE FREIO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 420,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: WEGA	Modelo: FB1158
Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 87,00	Valor Total: 174,00	
Item: 4	Unidade: JG	Marca: DYNA	Modelo: S526
Descrição: LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 230,00	
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: NAKATA	Modelo: HG41267
Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.060,00	Valor Total: 2.120,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 6	Unidade: UN	Marca: NAKATA	Modelo: HG41017
Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.090,00	Valor Total: 2.180,00	
Item: 7	Unidade: HRS	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 2.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVIA APARECIDA RODRIGUES	024 19.734.198/0001-65	7.946,00	7.944,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2022 13:33:53	PUBLICADO
01/11/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/11/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2022 14:02:37	DISPUTA
16/11/2022 14:02:37	LANCE SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 7.946,00
16/11/2022 14:03:11	LANCE SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 7.945,00
16/11/2022 14:11:56	LANCE SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 7.944,00
16/11/2022 14:17:37	TEMPO RANDÔMICO
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234	
16/11/2022 14:19:38	HABILITAÇÃO
16/11/2022 14:26:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
16/11/2022 14:46:24	EM ADJUDICAÇÃO
16/11/2022 15:48:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Valores unitários definidos pelo condutor.	
16/11/2022 15:49:04	ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
GM SPIN BCR-2569**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PÇ	Marca: SHADEK	Modelo: 030381
Descrição: BOMBA DE OLEO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 385,00	Valor Total: 385,00	
Item: 2	Unidade: PÇ	Marca: KS	Modelo: 87409640100
Descrição: BRONZINA DE BIELA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 32,50	Valor Total: 130,00	
Item: 3	Unidade: JG	Marca: KS	Modelo: 87410630075
Descrição: BRONZINA DE MANCAL			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 200,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 4	Unidade: UN	Marca: MWM	Modelo: 9015370000015
Descrição: COLA SILICONE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,00		Valor Total: 36,00
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: SABÓ	Modelo: 86271
Descrição: JUNTA DO CARTER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 80,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SABÓ	Modelo: 2702BB
Descrição: RETENTOR VOLANTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 88,00		Valor Total: 88,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: CORCERAMA	Modelo: 300527
Descrição: POLIA RODA FÔNICA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 675,00		Valor Total: 675,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DS	Modelo: 1857
Descrição: SENSOR DE ROTAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00		Valor Total: 230,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: GM	Modelo: 24578210
Descrição: VIRABREQUIM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.760,00		Valor Total: 1.760,00
Item: 10	Unidade: HRS	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 62,00		Valor Total: 1.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SILVIA APARECIDA RODRIGUES	067 19.734.198/0001-65	4.826,00	4.824,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

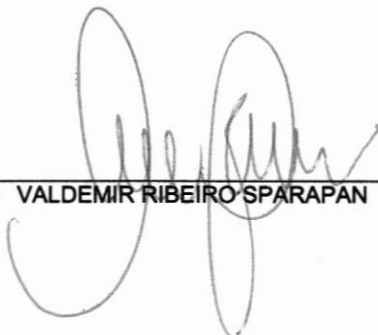
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2022 13:33:53	PUBLICADO	
01/11/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/11/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/11/2022 14:02:37	DISPUTA	
16/11/2022 14:02:37	LANCE	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 4.826,00
16/11/2022 14:03:22	LANCE	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 4.825,00
16/11/2022 14:12:28	LANCE	SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 (PARTICIPANTE) 4.824,00
16/11/2022 14:17:37	TEMPO RANDÔMICO	
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234		
16/11/2022 14:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/11/2022 14:19:38	HABILITAÇÃO	
16/11/2022 14:26:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/11/2022 14:46:24	EM ADJUDICAÇÃO	
16/11/2022 15:48:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.		
16/11/2022 15:49:04	ADJUDICADO	

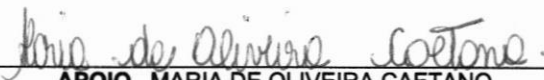
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
Processo Administrativo Nº 133/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:33:53

TOTAL DO PROCESSO: **12.768,00**

SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234 19.734.198/0001-65 12.768,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 7.944,00 Total: 7.944,00

Item: 1 Unidade: JG Marca: HIPER FREIOS Modelo: HF513

Descrição: DISCO DE FREIO

Quantidade: 2 Valor Unit.: **270,00** Total Item: 540,00

Item: 2 Unidade: PÇ Marca: COBREQ Modelo: 838

Descrição: PASTILHA DE FREIO

Quantidade: 2 Valor Unit.: **210,00** Total Item: 420,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: WEGA Modelo: FB1158

Descrição: FILTRO DE AR CONDICIONADO

Quantidade: 2 Valor Unit.: **87,00** Total Item: 174,00

Item: 4 Unidade: JG Marca: DYNA Modelo: S526

Descrição: LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE

Quantidade: 2 Valor Unit.: **115,00** Total Item: 230,00

Item: 5 Unidade: PÇ Marca: NAKATA Modelo: HG41267

Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 2 Valor Unit.: **1.060,00** Total Item: 2.120,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: NAKATA Modelo: HG41017

Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 2 Valor Unit.: **1.090,00** Total Item: 2.180,00

Item: 7 Unidade: HRS Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: MAO DE OBRA

Quantidade: 24 Valor Unit.: **95,00** Total Item: 2.280,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 067 4.824,00 Total: 4.824,00

Item: 1 Unidade: PÇ Marca: SHADEK Modelo: 030381

Descrição: BOMBA DE OLEO

Quantidade: 1 Valor Unit.: **385,00** Total Item: 385,00

Item: 2 Unidade: PÇ Marca: KS Modelo: 87409640100

Descrição: BRONZINA DE BIELA

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Quantidade: 4	Valor Unit.: 32,50	Total Item: 130,00
Item: 3	Unidade: JG	Marca: KS
Modelo: 87410630075		
Descrição: BRONZINA DE MANCAL		
Quantidade: 4	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 200,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MWM
Modelo: 9015370000015		
Descrição: COLA SILICONE		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 36,00
Item: 5	Unidade: PÇ	Marca: SABÓ
Modelo: 86271		
Descrição: JUNTA DO CARTER		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 80,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: SABÓ
Modelo: 2702BB		
Descrição: RETENTOR VOLANTE		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 88,00	Total Item: 88,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: CORCERAMA
Modelo: 300527		
Descrição: POLIA RODA FÔNICA		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 675,00	Total Item: 675,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: DS
Modelo: 1857		
Descrição: SENSOR DE ROTAÇÃO		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00	Total Item: 230,00
Item: 9	Unidade: PÇ	Marca: GM
Modelo: 24578210		
Descrição: VIRABREQUIM		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.760,00	Total Item: 1.760,00
Item: 10	Unidade: HRS	Marca: PROPRIA
Modelo:		
Descrição: MAO DE OBRA		
Quantidade: 20	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 1.240,00

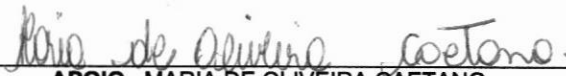
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



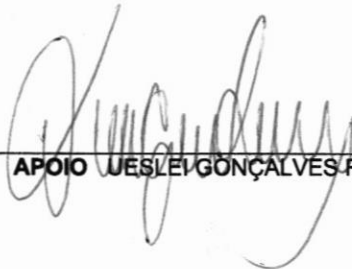
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO JESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

088

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 096/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Novembro de 2022.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 096/2022

Processo Administrativo nº 133/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Etios BCR-2571 e GM SPIN BCR-2569, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Etios BCR-2571 e GM SPIN BCR-2569.

Analizados pela consultoria jurídica os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 02 de Novembro de 2022, edição nº 12.570, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 16 de Novembro de 2022, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa apresentou proposta junto ao sistema BLL, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar a proposta apresentada pela empresa credenciada.

Após o registro da proposta inicial, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisá-la, constatando-se que a única empresa interessada no objeto apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação a todos os Lotes, a empresa **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS - CNPJ 19.734.198/0001-65**, em razão do preço registrado ser aceitável, bem como compatível com os preços praticados pelo mercado.

Analizando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

090

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivo lote.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

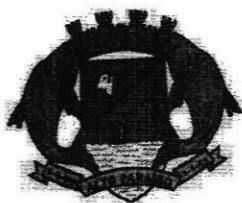
É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Novembro de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2885

DATA: 21/11/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 096/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65**, o resultado do processo licitatório nº 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 096/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 096/2022, o lote I, em favor da empresa **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DIÁRIO
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PR
EM 22/11/2022

Edição N.º 12.585

Edição N° 12585

B2

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

www.ilustrado.com.br/publica

Publicações legais

092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
HOMOLOGADO EM: 16/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ: 13.501.973/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED'S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 28/11/2022, 29/12/2022 A 1º/12/2022 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 21/11/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2888
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 094/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MORENO & NISHIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, o resultado do processo licitatório nº 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 094/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 094/2022, o Lote I, em favor da empresa MORENO & NISHIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2887
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 095/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.446.012/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 132/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 095/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 095/2022, o Lote I, em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.446.012/0001-05, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2885
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 096/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, o resultado do processo licitatório nº 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 096/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 096/2022, o Lote I, em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2886
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 097/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, o resultado do processo licitatório nº 134/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 097/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 097/2022, o Lote I, em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR) OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 446/2022
DATA: 21/11/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 128/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022. Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado fracassado; Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica; O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 128/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 447/2022
DATA: 21/11/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 129/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022. Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado fracassado; Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica; O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 129/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 215/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.270,16 (dezesete mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 216/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 488,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 217/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 218/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 219/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CAMILA LIOTTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 220/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
Representante Legal da Empresa
Contratado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 187/2022

Processo Administrativo nº 133/2022

Pregão Eletrônico nº 096/2022

Homologação em 21/11/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 88090876234**, estabelecida à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 1156, centro, CEP: 87.528-000, Cidade de Alto Paraíso - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.734.198/0001-65, telefone (44)3664-1092, e-mail meksantafe@gmail.com; doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pela sua representante a Sr. **SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.341439-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 880.908.762-34, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na modalidade de Pregão Eletrônico nº 096/2022, homologada pelo Decreto nº 2885/2022 em 21/11/2022, publicado no diário oficial do Município (Umuarama Ilustrado) em 22/11/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

LOTE I - TOYOTA ETIOS PLACA BCR-2571

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	DISCO DE FREIO	JG	02	270,00	540,00	HIPER FREIOS
02	PASTILHAS DE FREIO	JG	02	210,00	420,00	COBREQ
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	02	87,00	174,00	WEGA
04	LIMPADOR DE PARABRISAS - MATERIAL DE SILICONE	JG	02	115,00	230,00	DYNA
05	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	02	1.060,00	2.120,00	NAKATA
06	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	02	1.090,00	2.180,00	NAKATA
07	MÃO DE OBRA	HRS	24	95,00	2.280,00	PROPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE I						7.944,00

LOTE II - GM SPIN BCR-2569

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	------	------	----------------	-------------	-------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

01	BOMBA DE OLEO	UND	01	385,00	385,00	SHADEK
02	BRONZINA DE BIELA	UND	04	32,50	130,00	KS
03	BRONZINA DE MANCAL	UND	04	50,00	200,00	KS
04	COLA SILICONE	UND	01	36,00	36,00	MWM
05	JUNTA DO CARTER	UND	01	80,00	80,00	SABO
06	RETENTOR VOLANTE	UND	01	88,00	88,00	SABO
07	POLIA RODA FÔNICA	UND	01	675,00	675,00	CORCERAMA
08	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	01	230,00	230,00	DS
09	VIRABREQUIM	UND	01	1.760,00	1.760,00	GM
10	MÃO DE OBRA	HRS	20	62,00	1.240,00	PROPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE II					4.824,00	

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº096/2022 e Contrato nº 187/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

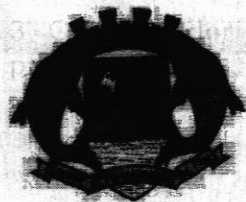
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3253	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3290	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3402	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10716	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10783	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 23/11/2022, com término em 22/11/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

097

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

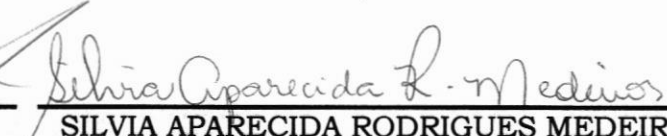
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

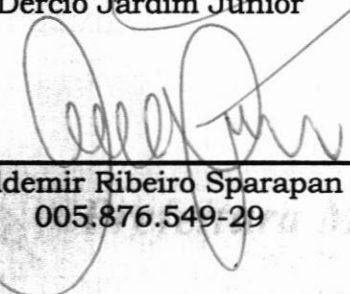
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-PR., 23 de Novembro de 2022.

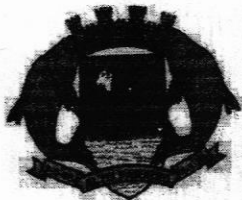
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior


SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234 CONTRATADA

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP

87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

099

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 187/2022

Processo Administrativo nº 133/2022

Pregão Eletrônico nº 096/2022

Homologação em 21/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**CONTRATADO: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234**

CNPJ: 19.734.198/0001-65

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E
GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS
ANEXOS DO EDITAL.”**

VALOR: R\$12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 22/11/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**CONTRATADO: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS
88090876234**

CNPJ: 19.734.198/0001-65

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO ETIOS BCR-2571 E
GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS
ANEXOS DO EDITAL.”**

VALOR: R\$12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 22/11/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

**FUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03 / 12 / 2022
Edição N.º 12.595**

CONTRATADA: SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA
DO OBJETO: Seguranças Show da Virada do ano.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de fevereiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 59/2022.
Alto Piquiri - PR, 03 de dezembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA APARECIDA BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Contratado

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 187/2022
Processo Administrativo nº 133/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS 8809087234
CNPJ: 19.734.198/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETOS, BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.533/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.859 de 30 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 171,01 (cento e setenta e um reais e um centavo), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.93.00.00 917 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80,00
FONTE 839 CONV 196/2021 - SEDU - MINIVAN 80,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
CÓD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
3 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 80,00 839
TOTAL 80,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.532/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.858 de 30 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.93.00.00 916 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 235,20
FONTE 838 CONV 197/2021 - SEDU - RETROSCAVADEIRA 235,20
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
CÓD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
429 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 235,20 838
TOTAL 235,20
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.529/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.400,00
3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.000,00
FONTE 1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 3.900,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.900,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00
FONTE 1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) 3.900,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento produtos elétricos para uso na Decoração Natalina de espaços Públicos da Cidade de Altonia, no valor de 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Com a empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede a Avenida 07 de Setembro, 422 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002. 133920014.2.003.3390.30 - Material de Consumo
Altonia, 02 de dezembro de 2022.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 336/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.500,00
279 3.3.40.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 3.500,00
Total Suplementação..... R\$ 3.500,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.500,00
280 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.500,00
Total Redução..... R\$ 3.500,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 329/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
120 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 25.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
178 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00
186 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 6.000,00
07.001.12.361.1400.2.045 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
191 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
196 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 4.000,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
209 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00
213 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 2.000,00
07.002 DEPT. DE AÇÃO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA
229 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 1.000,00
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 1.500,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
248 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 1.000,00
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
259 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 2.500,00
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS
266 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
288 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
290 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 5.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.1300.2.022 MANUTENÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
301 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 15.000,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
333 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
338 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 5.000,00
Total Suplementação..... R\$ 181.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
5 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
99 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 25.000,00
05.001.10.301.1500.2.027 ATENDIMENTO DA SAÚDE BUCAL
130 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000,00
05.001.10.305.1500.2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
167 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 8.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.022 Atendimento a Primeira Infância
218 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
221 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 4.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.23.695.1600.2.03 PROMOÇÃO AO TURISMO
286 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 6.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.1300.2.022 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
308 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 10.000,00
10.001.15.452.1300.2.00 Prestação de Serviços Públicos
316 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 20.000,00
312 3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 23.000,00
10.001.15.452.1300.2.04 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUÁRIA
322 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 9.000,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001.22.661.2017.2.011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIA
343 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000,00
344 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 16.000,00
Total Redução..... R\$ 181.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 59/2022, para Seguranças Show da Virada do ano.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SCOUTA SEGURANÇA 24 HORAS LTDA, CNPJ/MF: nº 07.820.546/0001-38, Seguranças Show da Virada do ano, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei nº. 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 02/12/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal